

PORTARIA Nº 13.438, DE 09/10/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias regulamentares, concedida ao Servidor abaixo descrito através da Portaria nº 13.397, de 15/09/2015 o período de 01/10/2015 a 30/10/2015, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente, conforme Memorando SECOM nº 61/2015.

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Cargo</i>	<i>A partir</i>	<i>Dias Restantes</i>
CARLOS CONTI GARUZZI	26219	Secretaria de Comunicação	05/10/2015	26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Outubro de 2015.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal